



IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.
AVENIDA DE ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA
1000-042 LISBOA | PORTUGAL

T +351 217 810 700
WWW.INCM.PT

CAPITAL SOCIAL € 30 000 000
NIPC 500 792 887
CRC LISBOA

INCM

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE FOLHAS OVERLAY PC

(AD n.º 181/2020)

Entre:

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S.A., com sede na Avenida de António José de Almeida, Edifício Casa da Moeda, em Lisboa, com o número único de matrícula e pessoa coletiva 500 792 887, com o capital social de 30.000.000€, representada neste ato pelo Diretor de Compras da INCM, Pedro Cardoso, ao abrigo da delegação de competências exarada na DCA n.º 335/2020, de 23-04-2020, adiante designada por INCM,

E

AGI - AUGUSTO GUIMARÃES & IRMÃO, LDA., com sede na Avenida Combatentes do Ultramar Português, n.º1001, 4405-942 Vila Nova de Gaia, pessoa coletiva número 500 033 307, neste ato representado por Nuno Machado Nieto Guimarães, na qualidade de gerente, adiante designada por AGI,

É celebrado, e reciprocamente aceite, o presente contrato de aquisição de Folhas Overlay PC, cuja decisão de adjudicação foi tomada pelo Conselho de Administração da INCM através da DCA 425/2020 de 28.05.2020 o qual se rege pelos termos e condições das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

Pelo presente contrato a AGI obriga-se a fornecer à INCM, de acordo com os termos, condições e especificações previstos no Caderno de Encargos e na Proposta da AGI, os seguintes bens:

- 45.000 Folhas Overlay PC Laserable 340x420x0,05mm (Cód INCM 4074)
- 500.000 Folhas Overlay PC Laserable 500x300x0,05mm (Cód INCM 7453)
- 160.000 Folhas Overlay PC transparente não laser 500x300x0,15mm (Cód INCM 7454)
- 20.000 Folhas Overlay PC transparente não laser 340x420x0,15mm (Cód INCM 4764)



IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.
AVENIDA DE ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA
1000-042 LISBOA | PORTUGAL

T +351 217 810 700
WWW.INCM.PT

CAPITAL SOCIAL € 30 000 000
NIPC 500 792 887
CRC LISBOA

INCM

Cláusula 2.^a

Preço e condições de pagamento

1. Pelo fornecimento dos bens objeto do presente contrato, incluindo uma eventual variação na quantidade entregue até um máximo de 10%, a INCM paga à AGI, o valor máximo de € 167.600 (cento e sessenta e sete mil e seiscentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas inerentes ao transporte e seguros dos bens objeto do contrato para o respetivo local de entrega, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
3. Os pagamentos serão efetuados pela INCM no prazo de 60 (sessenta) dias, após a receção das respetivas faturas nas instalações da INCM.
4. Todos os pagamentos previstos no âmbito do presente contrato são efetuados por transferência bancária para a conta a indicar pela AGI - AUGUSTO GUIMARÃES & IRMÃO, LDA.
5. Considera-se como data de pagamento a data em que a INCM ordenar a transferência bancária.

Cláusula 3.^a

Prazos de entrega dos bens

1. O fornecimento dos bens identificados na cláusula 1.^a deve ser efetuado nos prazos indicados no n.º 1 do artigo 3.º do caderno de encargos.
2. No que diz respeito às restantes quantidades, a sua confirmação será dada até um mínimo de 17 semanas em caso de necessidade de aquisição.

Cláusula 4.^a

Local de entrega dos bens

Após o levantamento das medidas de contingência, os bens objeto do contrato serão entregues nas instalações da INCM, sitas:

INCM - Armazém de MP Povoia de Sta Iria

Avenida Casal da Serra, nº 21



IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.
AVENIDA DE ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA
1000-042 LISBOA | PORTUGAL

T +351 217 810 700
WWW.INCM.PT

CAPITAL SOCIAL € 30 000 000
NIPC 500 792 887
CRC LISBOA

INCM

2625-085 Póvoa de Sta Iria

Portugal

Cláusula 5.ª

Gestor de contrato, comunicações e notificações

1. A INCM nomeia como gestor de contrato:

Flávio Martins (UGF)

Morada: Avenida de António José de Almeida, Edifício Casa da Moeda, em Lisboa

Telefone: 217810700

E-mail: Flavio.Martins@incm.pt

2. Todas as notificações ou comunicações entre as partes deverão ser efetuadas por telefone ou por escrito, através de correio ou fax, para os seguintes endereços:

a) INCM - Gestor de contrato

b) AGI - Contacto: Rui Carneiro

Morada: Avenida Combatentes do Ultramar Português, nº1001, 4405-942 Vila Nova de Gaia

Telefone: 919646481

E-mail: rui@agi.pt

3. Toda e qualquer alteração dos endereços acima indicados deverá ser comunicada à outra parte por escrito, através de carta registada, com a antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

Cláusula 6.ª

Prazo de vigência do contrato

O contrato terminará com o fornecimento integral dos bens que constituem o seu objeto sem prejuízo da manutenção das obrigações acessórias estabelecidas a favor da INCM, como as de sigilo e de garantia dos bens fornecidos.



IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.
AVENIDA DE ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA
1000-042 LISBOA | PORTUGAL

T +351 217 810 700
WWW.INCM.PT

CAPITAL SOCIAL € 30 000 000
NIPC 500 792 887
CRC LISBOA

INCM

Cláusula 7.ª

Legislação e foro competente

1. O presente contrato será regulado e interpretado segundo a lei portuguesa.
2. Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 8.ª

Elementos que integram o contrato

1. Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante do presente contrato, para todos os efeitos legais:
 - a) Caderno de Encargos;
 - b) Proposta apresentada pela AGI.
2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a prevalência é determinada pela sequência que aí são indicados.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 1 e o clausulado do contrato prevalecem os primeiros.

INCM

AGI